



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 24 DE ABRIL DE 2026
Projeto de Lei nº 015/2026 de 22/04/2026 – Aatoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 13.392.0276 - 1.375 APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO VALE RICO

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Total da Suplementação: R\$ 50.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0046 - Funcional: 06.126.0208-1.224 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO

3.3.90.40 - 1500 - SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO R\$
50.000,00

**Total da Anulação R\$
50.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 Dezembro de 2025.

Artigo 4º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos Especial através de decretos para ajuste da dotação criada, podendo, entretanto, realizar transposições e ou remanejamentos.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 24 de abril de 2026.

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por WALDECI
BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.04.24 08:34:52 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga-MT

VALOR: R\$ 2.660.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 19/05/2027 - 390 (trezentos e noventa) dias

EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

DATA: 24/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Garantã do Norte, 24 de abril de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 24 DE ABRIL DE 2.026

Projeto de Lei nº 015/2026 de 22/04/2026 – Autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 13.392.0276 - 1.375 APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO VALE RICO

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Total da Suplementação: R\$ 50.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0046 - Funcional: 06.126.0208-1.224 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO

3.3.90.40 - 1500 - SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO R\$ 50.000,00

Total da Anulação R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 Dezembro de 2025.

Artigo 4º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos Especial através de decretos para ajuste da dotação criada, podendo, entretanto, realizar transposições e ou remanejamentos.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 24 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 24 DE ABRIL DE 2.026

Projeto de Lei nº 016/2026 de 22/04/2026 – Autoria do Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração e realizar repasse financeiro para apoio à realização da Cavalgada do Vale Rico, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração e conceder auxílio financeiro a pessoa física responsável